

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE PROJETOS (AGENTE DE INOVAÇÃO E CARREIRAS) NA INOVA E SUCAR

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° Este edital estabelece as normas e critérios de seleção para a atuação como professor coordenador de projetos (Agente de Inovação e Carreiras), vinculado às atividades da Assessoria de Inovação Tecnológica (INOVA) e Superintendência de Carreiras (SUCAR) do Centro Paula Souza (CPS).

Art.2° Serão disponibilizadas **13 (treze) vagas**, distribuídas em 09 (nove) microrregiões, conforme Anexo I, para docentes das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e Faculdades de Tecnologia (Fatecs) contratados por prazo indeterminado, para atuarem como Agente de Inovação e Carreiras.

Parágrafo único. Caso surjam novas vagas para atuação como Agente de Inovação e Carreiras, dentro do período de vigência previsto neste edital, poderão ser convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) para fins de composição de cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação final e o interesse da Administração.

Art.3° A atuação dos selecionados terá vigência de **02 de Março de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, podendo ser renovado automaticamente ou cessado a critério da INOVA e SUCAR

Art.4° A carga horária semanal será de 30 (trinta) a 40 (quarenta) Horas-Atividade Específicas (HAEs).

§1º A distribuição das HAEs será realizada conforme as diretrizes da INOVA e SUCAR.

§2º As atividades do Agente de Inovação e Carreiras serão cumpridas na regional, sendo:

- I - Realizadas **quinzenalmente** e de forma presencial, na sede da regional, conforme Anexo I, alternando-se com a reunião (remota) mensal da regional;
- II - Os demais dias, cumprirá presencialmente na unidade sede, intercalando com atendimentos presenciais ou remotos às unidades de sua responsabilidade;
- III - As visitas presenciais às unidades de atendimento localizadas fora da unidade sede deverão ser realizadas conforme a demanda, respeitando-se a periodicidade necessária.

Das despesas:

- a. Quando do cumprimento das atividades presenciais, ordinárias, na sede da regional não haverá reembolso;

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

b. Quando do cumprimento das atividades presenciais, extraordinariamente, nas demais unidades da regional, será feito o reembolso de quilometragem e diária de viagem, seguindo a legislação vigente do CEETEPS, em especial o Manual de Diárias e Deslocamentos da Administração Central, conforme orientações da área de Finanças; O reembolso de deslocamentos está condicionado à autorização prévia da coordenação das Assessorias, à apresentação dos documentos comprobatórios exigidos e ao preenchimento correto dos formulários internos conforme prazos e instruções definidos pelo setor competente.

Art.5° A remuneração será realizada por meio da atribuição de HAEs, respeitando o grau/referência do docente na carreira, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II – PERFIL DO AGENTE DE INOVAÇÃO E CARREIRAS

Art.6° O Agente de Inovação e Carreiras deverá ser professor(a) do CEETEPS contratado por prazo indeterminado e com disponibilidade de carga horária de acordo com legislação vigente. Deverá possuir perfil dinâmico, proativo, criativo e inovador, com capacidade e disponibilidade para promover, articular e fortalecer as iniciativas da INOVA e SUCAR na regional de atuação, bem como visão estratégica voltada ao Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia, às Carreiras e às Oportunidades do Mercado de Trabalho, contribuindo para o desenvolvimento institucional, regional e social, por meio das seguintes competências e conhecimentos:

- I - Visão estratégica para conectar Inovação e Empregabilidade aos desafios educacionais e do mercado;
- II - Criatividade e iniciativa para desenvolver e implementar projetos inovadores e ações que promovam o desenvolvimento de carreiras;
- III - Postura ética, responsável e colaborativa, em conformidade com o Código de Ética do CPS, associada à comunicação clara e assertiva, promovendo interação eficaz com alunos, empresas parceiras e equipes internas;
- IV - Habilidade em construir e manter relacionamentos com stakeholders estratégicos, incluindo alunos, empresas e instituições de fomento;
- V - Iniciativa e capacidade para agir de maneira proativa e adequada sobre a realidade, identificando oportunidades e oferecendo soluções inovadoras e práticas;
- VI - Aptidão para planejar e executar estratégias e ações que integrem empreendedorismo, inovação, tecnologia e desenvolvimento de carreiras, alinhadas às diretrizes institucionais;
- VII - Resiliência e determinação para lidar com desafios, mantendo clareza e objetividade nas decisões, e saber atuar dentro de limites éticos e organizacionais;
- VIII - Habilidade com ferramentas e plataformas digitais, como Microsoft Teams, Discord, SIPEP, e outras necessárias para a execução de suas funções;
- IX - Conhecimento básico em metodologias ágeis e ferramentas de gestão de projetos, incluindo o Ciclo PDCA, o Método SMART e mapeamento de processos por meio de fluxogramas, bem como compreensão dos princípios de ESG (Ambiental, Social e Governança), Economia

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

criativa e dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) aplicados ao contexto educacional e institucional;

X - Capacidade de influenciar positivamente e mediar conflitos, buscando soluções consensuais e democráticas.

CAPÍTULO III – ATRIBUIÇÕES

Art. 7º O Agente de Inovação e Carreiras deverá desenvolver e articular ações voltadas ao cumprimento das metas e indicadores definidos nos Planos Estratégicos da INOVA e da SUCAR, desempenhando atividades de caráter estratégico que promovam a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento profissional de alunos e egressos das unidades do CEETEPS.

Das atribuições relacionadas a INOVA e SUCAR:

I - Reunir-se periodicamente com a equipe gestora da INOVA e SUCAR para alinhar diretrizes e estratégias de Inovação, Empreendedorismo, Tecnologia e Empregabilidade;

II - Articular-se com Coordenadores e Superintendentes das unidades do CEETEPS, bem como com Chefes de Divisão Pedagógica Regionais de Fatecs e Etecs;

III - Participar das capacitações promovidas e/ou indicadas pela INOVA e SUCAR;

IV - Atuar na articulação e difusão das iniciativas formativas em Empreendedorismo, Inovação, Tecnologia e Carreiras, fomentando a adesão de docentes e discentes às ações promovidas pela INOVA e SUCAR;

V - Desenvolver atividades ligadas ao Empreendedorismo, Inovação, Tecnologia e Mercado de Trabalho, incluindo programas institucionais como: Escola de Inovadores, Plataforma CPS Carreiras e 17ª FETEPS;

VI - Organizar e/ou engajar a participação das unidades em eventos relacionados à inovação e empregabilidade, conforme as diretrizes da INOVA e SUCAR;

VII - Atuar no desenvolvimento e acompanhamento dos planos de trabalhos de projetos de empreendedorismo e inovação na regional;

VIII - Apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de startups vinculadas às iniciativas de inovação do CPS, por meio de ações de pré-incubação, apoio à incubação, mentorias e articulação com parceiros do ecossistema de inovação;

IX - Transferir informações e orientações da INOVA e SUCAR às unidades de ensino;

X - Promover ambientes de inovação e empreendedorismo nas unidades, além de parcerias com incubadoras, centros de inovação e parques tecnológicos;

XI - Orientar e acompanhar continuamente as ações desenvolvidas pelos Facilitadores de Inovação e Carreiras nas Etecs e Fatecs, fornecendo-lhes todas as informações pertinentes relativas a INOVA e SUCAR, conforme diretrizes dos respectivos Planos Estratégicos;

XII - Realizar reuniões quinzenais com os Facilitadores de Inovação e Carreiras de Etecs e Fatecs, seja de forma remota ou presencial, visando planejar e orientar ações relacionadas a

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

INOVA e SUCAR;

XIII - Acompanhar e analisar as métricas de desempenho e entregas, em conjunto com a Gestão da INOVA e SUCAR, no que tange às atividades dos Facilitadores de Inovação e Carreiras, assim como propor ações corretivas e de melhoria contínua para os pontos de atenção identificados, visando otimizar os resultados dos programas;

XIV - Atuar, em parceria com os Facilitadores de Inovação e Carreiras para: I) identificar, articular e estimular propostas de projetos de PD&I, visando à composição e manutenção de um portfólio institucional com projetos ativos e aderentes às diretrizes do CPS; II) promover a integração entre unidades, pesquisadores e parceiros externos, fortalecendo a articulação com o setor produtivo, o governo e a sociedade; III) prospectar e divulgar oportunidades de estágio, aprendizagem, mentoria e projetos aplicados a alunos e egressos do CEETEPS;

XV - Realizar benchmarking entre unidades de ensino, fortalecendo a atuação da INOVA e SUCAR;

XVI - Produzir relatórios periódicos de progresso, indicando ações desenvolvidas, desafios, pontos de atenção e soluções adotadas;

XVII - Atuar no apoio à implementação de instrumentos de avaliação institucionais, definidos pela INOVA e SUCAR, contribuindo para a análise de desempenho das unidades e o direcionamento de ações de melhoria;

XVIII - Criar e manter canais de comunicação com as unidades de Etec, Fatec e regional, respeitando normativas da LGPD, para facilitar o compartilhamento de informações e orientações.

CAPÍTULO IV – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art.8º Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes que atendam aos seguintes requisitos:

§1º Ser docente efetivo das Etescs ou Fatecs do CEETEPS, contratado por prazo indeterminado.

§2º Comprovar experiência e/ou atuação na área de inovação e desenvolvimento de carreiras.

§3º Ter disponibilidade para cumprir a carga horária conforme Art 4º deste edital.

§4º Ter disponibilidade para viagens e deslocamentos.

CAPÍTULO V – PROCESSO SELETIVO

Art 9º O processo seletivo será composto por duas etapas:

I – Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, considerando:

- a. Experiência na área de empreendedorismo, inovação e carreiras;
- b. Formação acadêmica compatível com as atividades;
- c. Proposta de atuação alinhada com os objetivos da INOVA e SUCAR.

Administração Central
Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

II – Entrevista com banca avaliadora, online, de caráter eliminatório e classificatório que terá como objetivo avaliar:

- a. Capacidade de articulação e inovação do candidato;
- b. Viabilidade e coerência da proposta de atuação;
- c. Alinhamento do candidato com os valores e diretrizes da INOVA e SUCAR.

Art 10º A pontuação final do candidato (a) será composta conforme segue:

§1º Análise curricular:

- a. Atende totalmente ao perfil (7 a 10 pontos);
- b. Atende parcialmente ao perfil (2 a 6,99 pontos);
- c. Não atende ao perfil (0 a 1,99 pontos).

§2º A entrevista com a banca avaliadora:

- a. Atende totalmente ao perfil (7 a 10 pontos);
- b. Atende parcialmente ao perfil (2 a 6,99 pontos);
- c. Não atende ao perfil (0 a 1,99 pontos).

Art.11 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo de experiência na área de inovação e carreiras;

II – Titulação acadêmica mais elevada;

III – Maior tempo de atuação no CEETEPS.

CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES

Art.12 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio dos seguintes links:

Para docentes Etec - <https://forms.office.com/r/5J6eeakX0A>

Para docentes Fatec - <https://forms.office.com/r/WqXamzRbLr>

Parágrafo único. No momento da inscrição, o candidato deverá estar logado com seu e-mail institucional. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o contato deverá ser feito através do e-mail inova@cps.sp.gov.br.

Art.13 O período das inscrições será de 02/02/2026 a 13/02/2026, sendo vedadas inscrições fora do prazo estabelecido.

Art.14 O(A) candidato(a) deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Currículo *Lattes* atualizado;

II – Carta de Intenções, com no máximo uma página, explicitando sua motivação para atuar

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

como Agente de Inovação e Carreiras.

III – Declaração de Anuênciam do Diretor (a) da Unidade de Ensino, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, atestando que o docente possui vínculo empregatício por tempo indeterminado e que a unidade tem plena ciência do seu afastamento das atividades regulares, caso seja aprovado(a) no presente processo seletivo, o documento deverá ser assinado através do gov.br.

§1º A inscrição será indeferida sumariamente se não forem enviados todos os documentos constantes Art. 14 desse edital.

CAPÍTULO VII – RESULTADO FINAL

Art. 15 A publicação do resultado final ocorrerá até o dia 27/02/2026 no site oficial da Assessoria de Inovação Tecnológica (INOVA) e também comunicado por e-mail indicado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

§1º Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados imediatamente comporão cadastro de reserva, podendo ser chamado(as) durante a vigência do processo seletivo, conforme o interesse da INOVA e SUCAR.

§2º Havendo a disponibilidade de vaga em regional diversa daquela constante no presente edital, o candidato poderá ser convocado, sendo-lhe facultado o aceite ou a recusa da proposta.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos previstos neste edital implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Art. 17 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela INOVA e SUCAR.

Art. 18 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO IX – CRONOGRAMA

02/02/2026 a 13/02/2026 – Período de inscrições;

19/02/2026 ou 20/02/2026 – Divulgação das inscrições deferidas (no site da INOVA e por e-mail institucional informado pelo(a) candidato(a) na inscrição);

23/02/2026 a 26/02/2026 – Realização das entrevistas (via Microsoft Teams);

27/02/2026 – Divulgação do resultado dos selecionados (no site da INOVA e por e-mail informado pelo(a) candidato(a));

02/03/2026 – Início das atividades.

Parágrafo único – As datas e prazos previstos neste edital poderão ser alterados por necessidade administrativa, adequações operacionais ou motivo de força maior, a critério das Assessorias.

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

Eventuais alterações serão devidamente comunicadas aos interessados por meio dos mesmos canais de divulgação adotados para este edital.

ANEXOS

Anexo I – Descrição das regionais de atuação

Anexo II – Declaração e ciência do Diretor da unidade

São Paulo, 30 de Janeiro de 2026.

Ariane Francine Serafim
Coordenadora da Assessoria de Inovação Tecnológica

Raíra Rodrigues dos Santos
Superintendente de Carreiras

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

ANEXO I

DESCRÍÇÃO DAS REGIONAIS DE ATUAÇÃO

VAGAS	REGIONAL
NRA 01 – BAURU E ARAÇATUBA	
1 vaga	NRA01 (A) – BAURU E ARAÇATUBA ANDRADINA - ETEC SEBASTIANA A. MORAES #028 ARAÇATUBA - ETEC DE ARAÇATUBA #165 ARAÇATUBA - FATEC ARAÇATUBA #177 BIRIGUI - ETEC DR. RENATO CORDEIRO #123 CAFELÂNDIA - ETEC PROF ^a HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR #062 ILHA SOLTEIRA - ETEC DE ILHA SOLTEIRA #065 ILHA SOLTEIRA - FATEC DE ILHA SOLTEIRA (sem nº operacional) LINS - ETEC DE LINS #148 LINS - FATEC LINS PROF. ANTÔNIO SEABRA #192 PENAPOLIS - ETEC JOÃO JORGE GERAISSE (AGRICOLA) #069
1 vaga	NRA01 (B) – BAURU E ARAÇATUBA BAURU - ETEC RODRIGUES DE ABREU #135 BAURU - FATEC BAURU #196 BARRA BONITA - ETEC COMENDADOR J. RAYS #040 CABRALIA PAULISTA - ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO #038 JAÚ - ETEC JOAQUIM F. AMARAL #070 JAÚ - FATEC JAUH #020 JAÚ - PROF URIAS FERREIRA #090 LENÇOIS PAULISTA - ETEC CIDADE DO LIVRO #244
NRA 02 – CAMPINAS NORTE	
1 vaga	NRA02 (B) – CAMPINAS NORTE AGUAI - ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI #215 CASA BRANCA - ETEC DR. FRANCISCO N. LIMA #059 ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - ETEC DR. CAROLINO DA M. E SILVA #047 LEME - ETEC DEP. SALIM SEDEH #110 PIRASSUNUNGA - ETEC TENENTE AVIADOR G. KLUG (UNIDADES I E II) #139 PORTO FERREIRA - ETEC PROFº JADYR SALLES #202 PORTO FERREIRA - FATEC PORTO FERREIRA #311 SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - ETEC DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS #287 SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - ETEC DE S. J. DO R. PARDO #150 VARGEM GRANDE DO SUL - ETEC VARGEM GRANDE DO SUL #179
NRA 04 – GRANDE SÃO PAULO – LESTE	

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

1 vaga	NRA04 (B) – GRANDE SÃO PAULO - LESTE FERRAZ DE VASCONCELOS - ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS #170 FERRAZ DE VASCONCELOS - FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS #292 GUARULHOS - ETEC DE GUARULHOS #295 GUARULHOS - FATEC DE GUARULHOS #167 ITAQUAQUECETUBA - ETEC DE ITAQUAQUECETUBA #249 ITAQUAQUECETUBA - FATEC DE ITAQUAQUECETUBA #155 MAIRIPORÃ - ETEC DE MAIRIPORÃ #271 POÁ - ETEC DE POÁ #210 SÃO PAULO - CIDADE TIRADENTES - ETEC CIDADE TIRADENTES #199 SÃO PAULO - ITAQUERA - ETEC DE ITAQUERA #169 SÃO PAULO - ITAQUERA - ETEC ITAQUERA II #285 SÃO PAULO - ITAQUERA - FATEC MIGUEL REALE #257 SÃO PAULO - JD. AMÉRICA DA PENHA - ETEC DE TIQUATIRA #208 SÃO PAULO - SAPOPEMBA - ETEC DE SAPOPEMBA #172 SÃO PAULO - SÃO MATEUS - ETEC SÃO MATEUS #227 SUZANO - ETEC DE SUZANO #190
NRA 06 – GRANDE SÃO PAULO SUL E BAIXADA SANTISTA	
1 vaga	NRA06 (A) – GRANDE SÃO PAULO SUL E BAIXADA SANTISTA COTIA - ETEC DE COTIA #222 COTIA - FATEC DE COTIA #270 EMBU DAS ARTES - ETEC DE EMBU #241 EMBU DAS ARTES - FATEC DE EMBU DAS ARTES #307 SÃO PAULO - BROOKLIN (CAMPO BELO) - ETEC JRN ROBERTO MARINHO #253 SÃO PAULO - CAPELA DO SOCORRO - ETEC IRMÃ AGOSTINA #238 SÃO PAULO - HELIÓPOLIS (SACOMÃ) - ETEC DE HELIÓPOLIS #205 SÃO PAULO - IPIRANGA (MOINHO VELHO) - ETEC GETULIO VARGAS #013 SÃO PAULO - JD ANGELA - ETEC JARDIM ÂNGELA #221 SÃO PAULO - JD SÃO LUIS - ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO - ZONA SUL #134 SÃO PAULO - ZONA SUL - FATEC ZONA SUL #137 TABOÃO DA SERRA - ETEC DE TABOÃO DA SERRA #293
1 vaga	NRA06 (B) – GRANDE SÃO PAULO SUL E BAIXADA SANTISTA CUBATAO - ETEC DE CUBATÃO #181 GUARUJA - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT #152 ITANHAÉM - ETEC DE ITANHAÉM #158 MONGAGUÁ - ETEC ADOLPHO BEREZIN #107 PERUÍBE - ETEC DE PERUÍBE #266 PRAIA GRANDE - ETEC DE PRAIA GRANDE #153 PRAIA GRANDE - FATEC PRAIA GRANDE #129

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

	SANTOS - ETEC ARISTÓTELES FERREIRA #035 SANTOS - ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA #122 SANTOS - FATEC BAIXADA SANTISTA #005 SÃO VICENTE - ETEC DRª RUTH CARDOSO #194	
NRA 07 - ITAPEVA E REGISTRO		
1 vaga	NRA07 (A) – ITAPEVA E REGISTRO APIAÍ - ETEC DE APIAÍ #281 CAPÃO BONITO - ETEC DR. CELSO CHARURI #124 CAPÃO BONITO - FATEC CAPÃO BONITO #174 IGUAPE - ETEC ENG. AGR. NARCISO DE MEDEIROS #089 ITAPEVA - ETEC DR. DEMÉTRIO A. JÚNIOR #050 ITARARÉ - ETEC DE ITARARÉ #243 PIRAJU - ETEC WALDYR DURON JÚNIOR #162 REGISTRO - ETEC DE REGISTRO #239 REGISTRO - FATEC REGISTRO #299 TAQUARITUBA - ETEC PROFª TEREZINHA M. SANTOS #140 TAQUARIVAÍ - ETEC DR. DARIO P. PEDROSO #049	
NRA 08 – MARÍLIA E PRESIDENTE PRUDENTE		
1 vaga	NRA08 (A) – MARÍLIA E PRESIDENTE PRUDENTE ADAMANTINA - ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI #063 ADAMANTINA - ETEC PROF. EUDÉCIO LUIZ VICENTE #055 ADAMANTINA - FATEC ADAMANTINA #291 DRACENA - ETEC PROFª CARMELINA BARBOSA #052 OSVALDO CRUZ - ETEC AMIN JUNDI #027 POMPÉIA - FATEC SHUNJI NISHIMURA #259 PRESIDENTE PRUDENTE - ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO #252 PRESIDENTE PRUDENTE - ETEC PROF. DR. ANTÔNIO E. TOLEDO #032 PRESIDENTE PRUDENTE - FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE #157 PRESIDENTE VENCESLAU - ETEC PROF. MILTON GAZZETTI #099 QUATÁ - ETEC DR. LUIZ CESAR COUTO (AGRICOLA) #080 RANCHARIA - ETEC DEPUTADO FRANCISCO FRANCO (CHIQUITO) - AGRICOLA #058 TEODORO SAMPAIO - ETEC PROFª. NAIR LUCCAS RIBEIRO #156 TUPA - ETEC PROFº MASSUYUKI KAWANO #136	
1 vaga	NRA08 (B) – MARÍLIA E PRESIDENTE PRUDENTE ASSIS - ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO #095 ASSIS - FATEC DE ASSIS #275 CÂNDIDO MOTA - ETEC PROF. LUIZ PIRES BARBOSA #081 GARÇA - ETEC DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS (AGRICOLA) #093 GARÇA - ETEC MOSENHOR ANTONIO MAGLIANO #088 GARÇA - FATEC DEPUTADO JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA #119	

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

	IPAUSSU - ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO #097 MARILIA - FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA #130 MARÍLIA - ETEC ANTÔNIO DEVISATE #031 OURINHOS - ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ #066 OURINHOS - FATEC OURINHOS #021 PALMITAL - ETEC PROF. MÁRIO A. VERZA #164 PARAGUAÇU PAULISTA - ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO (AGRICOLA) #039 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRICOLA) #084 VERA CRUZ - ETEC PAULO GUERREIRO #092
NRA 09 - RIBEIRÃO PRETO, BARRETOS E FRANCA	
1 vaga	NRA09 (A) – RIBEIRÃO PRETO, BARRETOS E FRANCA BARRETOS - ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO #108 BARRETOS - FATEC BARRETOS #298 BEBEDOURO - ETEC PROF. ÍDIO ZUCCHI #151 BEBEDOURO - FATEC JORGE CARAM SABBAG #280 CRAVINHOS - ETEC CRAVINHOS #303 GUAÍRA - ETEC DE GUAÍRA #304 GUARIBA - ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL #256 IGARAPAVA - ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA #033 JABOTICABAL - FATEC JABOTICABAL NILO DE STEFANI #173 MIGUELÓPOLIS - ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ #079 MONTE ALTO - ETEC ALCIDES CESTARI #255 OLÍMPIA - ETEC DE OLÍMPIA #232 OLÍMPIA - FATEC DE OLÍMPIA #312 SERRANA - ETEC ANGELO CAVALHEIRO #214 SERTÃOZINHO - FATEC DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO #176
NRA 10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E CENTRAL	
1 vaga	NRA10 (A) – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E CENTRAL CATANDUVA - ETEC ELIAS NECHAR #054 CATANDUVA - FATEC CATANDUVA #182 FERNANDÓPOLIS - ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO #138 JALES - ETEC DR. JOSÉ LUIZ V. COUTINHO #073 JALES - FATEC DE JALES #171 MIRASSOL - ETEC PROF. MATHEUS L. ABREU #087 MONTE APRAZÍVEL - ETEC PE. JOSÉ NUNES DIAS #075 SANTA FÉ DO SUL - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL #277 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETO #098 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO #121 VOTUPORANGA - ETEC FREI ARNALDO M. ITAPORANGA #037
1 vaga	NRA10 (B) – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E CENTRAL ARARAQUARA - ETEC PROF ^a ANNA DE O. FERRAZ #029

Administração Central

Assessoria de Inovação Tecnológica e Superintendência de Carreiras

	ARARAQUARA - FATEC ARARAQUARA #288 IBATÉ - ETEC DE IBATÉ #263 IBITINGA - ETEC DE IBITINGA #161 MATÃO - ETEC SYLVO DE MATTOS CARVALHO #103 MATÃO - FATEC MATÃO #297 NOVO HORIZONTE - ETEC PROF ^a MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA #212 SÃO CARLOS - ETEC PAULINO BOTELHO #091 SÃO CARLOS - FATEC SÃO CARLOS #269 TAQUARITINGA - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA #019 TAQUARITINGA - FATEC TAQUARITINGA #022
NRA 12 – VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	
1 vaga	NRA12 – VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE ARUJÁ - ETEC PROF ^a LUZIA MARIA MACHADO #274 CAÇAPAVA - ETEC MACHADO DE ASSIS #082 CACHOEIRA PAULISTA - ETEC PROF. MACOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL #044 CARAGUATATUBA - ETEC DE CARAGUATATUBA #213 CRUZEIRO - ETEC PROF. JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO #077 CRUZEIRO - FATEC PROF. WALDOMIRO MAY #127 GUARATINGUETA - ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS #026 GUARATINGUETA - FATEC PROF. JOÃO MOD #106 JACAREÍ - ETEC CONEGO JOSÉ BENTO (AGRICOLA) #048 JACAREÍ - FATEC JACAREÍ #258 LORENA - ETEC PADRE CARLOS LEONCIO DA SILVA #240 MOGI DAS CRUZES - ETEC PRESIDENTE VARGAS #015 MOGI DAS CRUZES - FATEC MOGI DAS CRUZES #184 PINDAMONHANGABA - ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO #068 PINDAMONHANGABA - FATEC PINDAMONHANGABA #133 SANTA ISABEL - ETEC DE SANTA ISABEL #219 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ETEC DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS #195 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - FATEC JESSEN VIDAL #146 SÃO SEBASTIÃO - ETEC DE SÃO SEBASTIÃO #188 SÃO SEBASTIÃO - FATEC SÃO SEBASTIÃO #189 TAUBATÉ - ETEC DR. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN #125 TAUBATÉ - FATEC TAUBATÉ #251

Administração Central
Assessoria de Inovação Tecnológica

ANEXO II

São Paulo - SP, _____ de _____ de 2026.

DECLARAÇÃO E CIÊNCIA DO DIRETOR DA UNIDADE

Declaro para os devidos fins que o(a) Professor(a) _____, matrícula nº _____, é docente desta Unidade do CEETEPS _____ contratado(a) por prazo indeterminado.

Em caso de o(a) professor(a) ser selecionado(a) para atuar como Professor Coordenador- Agente de Inovação e Carreiras, o(a) Diretor(a) da unidade de origem autoriza formalmente seu afastamento das atividades docentes regulares, para dedicação à nova função com carga horária de 30 (trinta) a 40 (quarenta) Horas-Atividade Específicas (HAEs).

O(a) docente e o(a) Diretor(a) estão cientes de que o projeto poderá ser automaticamente renovado ou cessado por iniciativa da INOVA e/ou SUCAR. Em caso de encerramento do projeto ou da função, o(a) docente retornará às suas atividades e carga horária de aulas na unidade de ensino.

Atenciosamente,

Diretor(a)
Nome da unidade do CEETEPS
Carimbo do Diretor (a)